

**Art. 3º** Ficam destinadas duas vagas de estacionamento para uso exclusivo de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres, utilizados para o desempenho das atividades institucionais.

**Art. 4º** As vagas mencionadas nesta Instrução Normativa serão devidamente sinalizadas e demarcadas, devendo ser respeitada a finalidade a que se destinam.

**Art. 5º** O uso indevido das vagas demarcadas, especialmente no caso da vaga PCD e das vagas destinadas aos veículos oficiais, sujeitará o infrator à aplicação de advertência formal e, em caso de reincidência, a outras penalidades administrativas cabíveis, conforme normas internas.

**Art. 6º** Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela Diretoria Geral da Câmara Municipal.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** **PORTARIA Nº 213/2025**

*“Dispõe sobre a recomposição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres/MT e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, conferidas pelo art. 7º e seus parágrafos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Mesa Diretora em razão do afastamento do Vice-Presidente, Vereador Isaias Bezerra, para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 7º do Regimento Interno, que estabelece a substituição do Presidente pelo Vice-Presidente em suas ausências;

**Art. 7º** A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal e se compõe dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário.4 (Resolução nº 09 de 04 / 11 /20 21 )

**§ 1º** O vice-presidente e o 3º Secretário substituirão, respectivamente, ao presidente e aos secretários nas suas ausências.5 (Resolução nº 09 de 04 / 11 /20 21 )

**§ 2º** Nenhum membro da Mesa Diretora deixará a cadeira sem que esteja presente no ato o seu substituto.

**§ 3º** O presidente convidará quaisquer vereadores para ocuparem

os lugares dos secretários na falta eventual dos substitutos.

**§ 4º** Por ato da Mesa Diretora poderão ser delegadas ao vice-presidente e ao 2º secretário, respectivamente, as funções do presidente e do 1º secretário.”

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Excelentíssima Vereadora **ELIS ENFERMEIRA** para exercer as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, a partir do dia 08 de agosto de 2025, durante o afastamento do Excelentíssimo Vereador Isaias Bezerra.

**Art. 2º** Nomear o Excelentíssimo Vereador **CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA** para ocupar o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Nomear o Excelentíssimo Vereador **PACHECO CABELEIREIRO** para ocupar o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora.

**Art. 4º** Nomear o Excelentíssimo Vereador **PASTOR JÚNIOR** para ocupar o cargo de 3º Secretário da Mesa Diretora.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 11 de agosto de 2025.

**FLÁVIO NEGAÇÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **N.º 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, Cep: 78.360-000, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução Nº 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, após constatada a regularidade dos atos procedimentais o Presidente da Câmara de Vereadores vem a público AUTORIZAR o processo de contratação direta por inexigibilidade, em epígrafe, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos técnicos, com vistas à execução do curso presencial “Contrata + Brasil e Pré-Qualificação”, a ser realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Cuiabá/MT, no Espaço CDL, em período diurno, com carga horária total de 16 horas, destinados à capacitação de servidores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT.”

Fornecedor: AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA (AVANTE CAPACITACOES), inscrita no CNPJ nº: 44.448.585/0001-82